

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 1014/2018 - Pregão (Presencial) nº 040/2018

Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, peças de primeira linha de montagem, para uso nos veículos e motocicletas pertencentes à frota Municipal, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito, solicitado pela empresa **VIALLE AUTO CENTER** em relação as especificações constantes dos lotes **03, 04, 05, 21 e 24**, bem como em relação a forma que se dará a etapa de lances durante a sessão pública, nos seguintes termos:

A empresa alega que algumas peças constantes dos lotes 03, 04, 05, 21 e 24 não existem, ou não estão bem especificadas, bem como a forma que será realizado a etapa de lances.

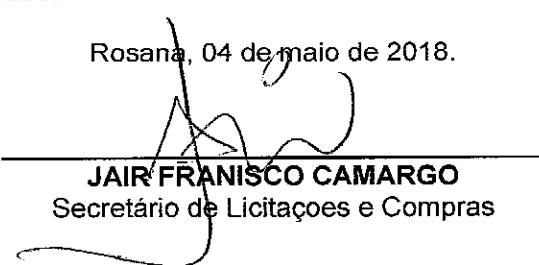
Em relação ao questionamento apresentado temos a esclarecer que com base nas informações prestadas pelo Setor de Transportes foram feitas pesquisas de mercados e todas as empresas contactadas responderam as cotações de peças dos lotes acima citados integralmente, não se manifestando sobre a não existência de itens componentes dos mesmos, o que nos dá a segurança de que os itens integrantes dos lotes constantes do Anexo I do Edital são comercializados atualmente.

Com relação a informação de como serão os lances, informamos que o critério de julgamento será o de menor preço global por lote, sendo que todos os itens que compõem os lotes deverão constar seus preços unitários e respectivas marcas e posteriormente, as empresas vencedoras terão um prazo para apresentar uma nova planilha de readequação de preços conforme os valores negociados por lote na sessão pública de licitação.

Com relação a participação de ME's e EPP's, informamos que será aplicado as disposições constantes na Lei Complementar nº 123/2006, obedecendo as regras e leis pertinentes ao tema, abrindo-se assim oportunidades a todos os interessados a participar, de forma justa, transparente e respeitando sempre o trato com o interesse público, alvo de toda administração pública.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 04 de maio de 2018.



JAIR FRANCISCO CAMARGO

Secretário de Licitações e Compras